



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 707 - DE 4 DE ABRIL DE 1960

Denomina Praça Sargento Hercílio  
Marques a praça construída na articulação  
da rua Santa Cruz e Conego Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei se-  
guinte :

Art. 1º - Fica denominada "Praça Sargento Hercílio Marques"  
a praça construída na articulação da rua Santa Cruz e Conego Ma-  
chado, no bairro do Farol.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 4 de abril de 1960

*Braulio de Freitas Cavalcanti*

BRAULIO DE FREITAS CAVALCANTI  
Presidente da Câmara no exercício do  
cargo de Prefeito

*Manuel Valente de Lima*

MANUEL VALENTE DE LIMA  
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura  
Municipal de Maceió em 4 de abril de 1960

*Paulo Valente Juca*

PAULO VALENTE JUCA  
Diretor Geral de Administração subst.